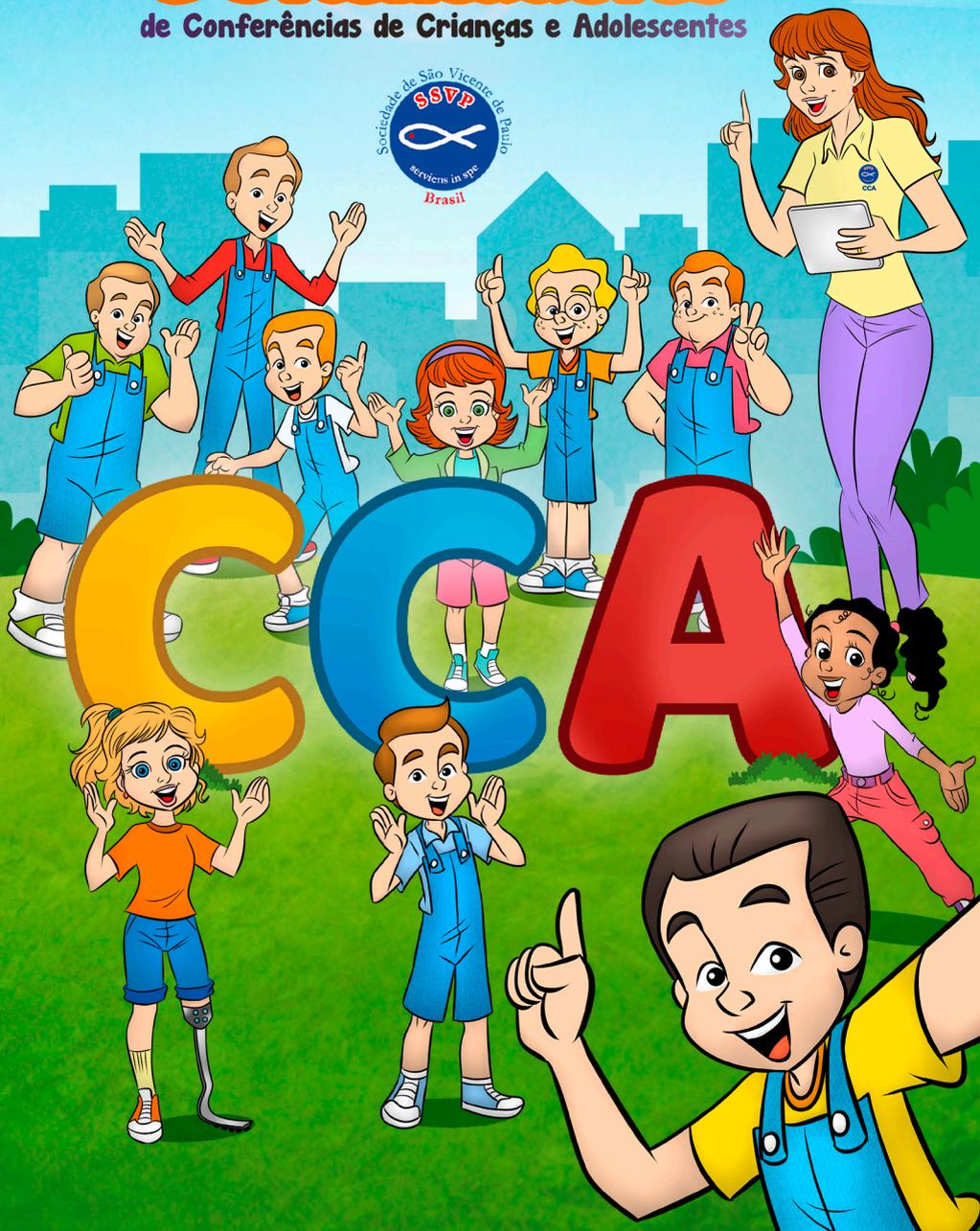


Manual de Orientação para os

Coordenadores e Orientadores

de Conferências de Crianças e Adolescentes



MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA OS COORDENADORES E ORIENTADORES DE CONFERÊNCIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2ª Edição 2024



**Substitui e torna sem
efeito a edição anterior.**

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA QUALQUER
FORMA DE REPRODUÇÃO

Manual de Orientação para os Coordenadores e Orientadores de Conferências de Crianças e Adolescentes

Presidente do Conselho Nacional do Brasil (2024)

Marcio José da Silva

Coordenadora Nacional das CCA's

Maria Aparecida Peteck Alencar

Coordenadores Regionais Nacional das CCA's

Região I – Cílea dos Santos Correa

Região II – Reginaldo Sabino

Região III – Heverton Alves dos Santos

Região IV – Leandro de Ávila Prudente

Região V – Aline da Silva Barroso

Região VI – Maria da Guia da Silva Bendito

Região VII – Raimundo Narcelio de Abreu Melo

Organização

Coordenação Nacional das CCAs

Revisão

Marcus Alexandre Mendes de Andrade

Capa

Reynaldo Silva

Diagramação





Sumário



Apresentação	7
Introdução	10
Objetivo Geral	14
Objetivos Específicos	15
Atribuições para o Coordenador Nacional e Regional de CCA	16
Atribuições para os Coordenadores de CCAs dos Conselhos Metropolitanos	18
Atribuições para os Coordenadores das CCAs dos Conselhos Centrais	21
Atribuições para os Coordenadores de CCAs dos Conselhos Particulares	23
Atribuições para os Orientadores de Conferências de Crianças e Adolescentes	25
Eleições na CCA	28
Funcionamento da CCA	29
Recrutar	30
Fundar a CCA	32
Roteiro para fundação/reativação de Conferência de Crianças e Adolescentes	34
Formar	38
Integrar	40
Reunião	42
Roteiro básico de reunião ordinária de Conferência	43

Visitas	44
Outras atividades	45
Conclusão	52
Anexos	54
Histórico da CCAs da SSVP no Brasil	59



Apresentação

Confiante no trabalho dos membros (crianças e adolescentes) e dos Orientadores de nossas CCAs – Conferências de Crianças e Adolescentes na Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, também no trabalho incansável dos Coordenadores de CCAs nos Conselhos juntamente com seus presidentes e demais diretores, com alegria e orgulhosamente, em nome do Conselho Nacional do Brasil, apresento aos Vicentinos e Vicentinas o novo Manual de Orientações dos Coordenadores de Conferências de Crianças e Adolescentes.

Nosso objetivo é que este Manual seja um rico tesouro de normatizações, orientações, instruções e apoio aos Coordenadores em sua missão de fazer crescer e dar bons frutos o nosso trabalho junto às crianças, adolescentes e Orientadores nas CCAs. Como tal, deve ser lido e utilizado como material de leitura, aprendizado e norteador de ações concretas da coordenação nos Conselhos, de forma que tenhamos ainda mais Conferências de Crianças e Adolescentes com pessoas comprometidas e engajadas com a Caridade junto aos mais Pobres. Ademais, almejamos o crescimento e o fortalecimento da SSVP no momento presente com os olhos firmes no futuro, pois as CCAs são caminho certo de perpetuação do trabalho vicentino no Brasil.

Desejamos que este Manual possa, de fato, auxiliar todos os Vicentinos e Vicentinas e, em especial, os Coordenadores e Orientadores de CCAs a compreenderem a

grandeza e a importância de se investir, acreditar, apoiar e trabalhar com as questões das nossas CCAs.

Que este Manual possa ser manuseado com frequência, esclarecendo dúvidas, abrindo possibilidades e encaminhando a realidade presente do grande número de CCAs em funcionamento e aquelas que virão a ser criadas, em sintonia com o nosso Regulamento, as instruções sobre o trabalho com as crianças e adolescentes e o exercício vocacional desde a tenra idade, a fim de que nossas crianças e adolescentes sejam caridosos, amorosos e dedicados ao serviço dos Pobres.

Quero ressaltar que as competências de um Coordenador consistem em buscar manter os membros de sua equipe organizados, atuantes e focados no projeto e nos objetivos propostos, pois, como o nome diz, o Coordenador coordena, ou seja, conduz os processos e detalhes para que tudo caminhe bem e os resultados desejados sejam obtidos com êxito por todos os envolvidos. Vocês, Coordenadores de CCAs, exercem um papel muito importante na SSVP, quando se fazem presentes, auxiliando, direcionando e acompanhando os procedimentos e as pessoas na missão que lhes foi confiada. E é isto que esperamos de todos na SSVP: esse comprometimento e envolvimento, mas de forma especial de nossos Coordenadores em todos os Departamentos e Comissões, portanto também nas CCAs.

Na SSVP, os Coordenadores são líderes e, como tais, devem exercer essa liderança sendo servidores, acessíveis, disponíveis, preparados e capacitados. Desejo que, para isso, façam uso constante da Regra da SSVP, deste Manual de Orientações dos Coordenadores de Conferências de Crianças e Adolescentes e de outros materiais de apoio e ajuda, como por exemplo a Turma do Vicente.

Este Manual de Orientações dos Coordenadores de Conferências de Crianças e Adolescentes não é um material acabado e fechado a algo que possa somar, melhorar e fazer prosperar nossas CCAs, muito pelo contrário, o Manual dá o rumo, a direção, e ensina como percorrer esses caminhos pensando no futuro da SSVP e dos nossos Assistidos, por isso está aberto a contribuições positivas, inovadoras, motivadoras e às boas práticas já desenvolvidas desde que de acordo com nossa Regra da SSVP.

Finalizo, destacando a realidade do quanto crianças e adolescentes têm se dedicado e feito a diferença nos eventos, nas reuniões das Conferências e nas visitas aos Assistidos. Não é por acaso que crianças e adolescentes são o futuro no tempo presente da SSVP, fazendo jus ao tradicional lema: A CCA é show!

Mais que acolher as crianças e adolescentes no modelo de Conferência-Escola, vamos todos juntos, usando o Manual de Orientações dos Coordenadores de Conferências de Crianças e Adolescentes, dar a elas o espaço de destaque que merecem, apoiando, incentivando e caminhando junto às nossas CCAs.

Quando vejo uma criança, ela inspira-me dois sentimentos: ternura pelo que é e respeito pelo que pode vir a ser. (Louis Pasteur)

Confrade Márcio José da Silva

18º Presidente do Conselho Nacional do Brasil



Introdução



A participação de crianças e adolescentes na Sociedade de São Vicente de Paulo não constitui novidade. Ela acontece desde os primeiros tempos de nossa Sociedade, como evidencia o Presidente Geral Adolph Baudon na Circular de 1º de novembro de 1851, quando já falava das “Seções de Confrades Aspirantes” e das “Conferências dos Colégios”, estabelecidas nos educandários franceses da época, como dois meios importantes para atrair a mocidade para o seio da SSVP.

Já naquela época existia a preocupação de um ambiente adequado ao desenvolvimento de novos Confrades e Consócias à formação de novas Conferências, como mostram as palavras do próprio Presidente-Geral Baudon:

“As Conferências de Colégios começam a espalhar-se entre nós e devem, segundo parecem, tornar-se mais numerosas ainda. É fácil entreter com elas relações de boa amizade, trocar relatórios, assistir às suas assembleias gerais e convocá-las, em retribuições, para as das Conferências; estas relações levarão, naturalmente, os alunos, quando deixarem os seus colégios, a procurar Conferências da cidade onde residirem. As Conferências de Colégios são seguros viveiros para a Sociedade e convém aproveitar esta seiva vigorosa que todos os anos elas nos podem trazer”.

No Brasil, as CCAs começaram com as mãos dos pais levando seus filhos para as reuniões. Por falta de um ambiente com linguagem e atividades próprias para crianças e adolescentes, os membros das Conferências começaram a desdobrar, naturalmente, as Conferências, colocando seus filhos e sobrinhos em outra sala para realizar as reuniões. Essas Conferências adotavam o nome de “aspirantes”. Proveniente do desdobramento da Conferência São Gonçalo, nasceu a Conferência São Luís Gonzaga, fundada no dia 06 de janeiro de 1929 e agregada no dia 21 de abril de 1932. Esta é considerada a primeira Conferência de CCA no Brasil, que funciona até os dias de hoje, em Amarantina, distrito de Ouro Preto/MG. Ela é vinculada ao Conselho Particular de Amarantina, área do Conselho Central de Ouro Preto – CM de Ouro Preto.

Entretanto, muitas dessas Conferências, apesar dos ótimos trabalhos prestados à SSVP e aos Pobres, tiveram algumas dificuldades porque não possuíam uma orientação para o trabalho com as crianças e adolescentes dessa faixa etária ou mesmo porque não se preocupavam em direcionar a formação dos mesmos para um aproveitamento futuro, permitindo que as crianças e adolescentes dessas Conferências pudessem cumprir o seu papel na SSVP.

Por volta dos anos 90, apareceu o termo “Conferências Mirins”, e os responsáveis por essas Conferências iniciaram um movimento visando construir um modelo único de funcionamento para as mesmas, como um primeiro passo para o posterior reconhecimento delas dentro da estrutura da SSVP do Brasil. Foram realizados diversos encontros, visitas mútuas e trocas de experiências entre as Conferências, que resultaram na apresentação de uma proposta de regulamentação das Conferências

compostas por crianças e adolescentes.

O Conselho Nacional do Brasil, ciente da importância desse trabalho e da necessidade de formação de novos membros, viabilizou a regulamentação e normatização das Conferências de Crianças e Adolescentes.

No dia 23 de fevereiro de 2001, o Confrade Wiler José Lima, Presidente do Conselho Nacional do Brasil, publica a Resolução nº3/2001, regulamentando as Conferências de Crianças e Adolescentes no Brasil, em vista da necessidade de normatizar as atividades desempenhadas pelas crianças e adolescentes. Considerando o grande número, de Conferências já em funcionamento, foi aprovado o “Documento de Orientação para as Conferências de Crianças e Adolescentes”.

Em julho de 2001, foi editado o 1º “Manual de Orientação para as Conferências de Crianças e Adolescentes”, que estabeleceu o modelo de funcionamento dessas Conferências, tendo como objetivo principal a formação de novos Vicentinos e a renovação das Conferências. Esse modelo foi consolidado com a inserção, na nova Regra da SSVP no Brasil, a 15/03/2007, de uma seção dedicada às Conferências de Crianças e Adolescentes. O modelo de funcionamento adotado para as Conferências de Crianças e Adolescentes do Brasil é um resgate histórico do modelo de funcionamento das “Conferências de Colégio” que floresceram na França nos primeiros anos da SSVP. O principal objetivo é dar uma formação básica inicial aos novos Vicentinos, preparando-os para ingressar nas Conferências. Depois de 22 anos, com a apresentação da nova Regra, viu-se a necessidade de atualizar e renovar o Manual.

A Coordenação Nacional das CCAs da SSVP promoveu

um momento de escuta dos Conselhos Metropolitanos, especialmente dos Coordenadores e Orientadores, aqueles que vivem diretamente a CCA e veem suas necessidades. Ao longo do seu trabalho, a Coordenação estudou e analisou as propostas durante diversas reuniões, em formato online e presencial, com o objetivo de atualizar o Manual de acordo com a nova Regra (edição 2023).

Este Manual contém informações necessárias e atualizadas para o trabalho das Conferências de Crianças e Adolescentes, desde as atribuições do Orientador até o funcionamento das Conferências de Crianças e Adolescentes.

Esperamos que este Manual chegue às mãos de todos os Orientadores e Coordenadores de CCAs, que seja um material de apoio para o desenvolvimento do trabalho e para a formação de novos Vicentinos, contribuindo para o constante crescimento da SSVP. Que nossas CCAs continuem sendo show de acolhida alegria, caridade e trabalho. Porque a CCA é Show!

Equipe de Coordenação Nacional das CCAs

Conselho Nacional do Brasil

Sociedade de São Vicente de Paulo



Objetivo Geral



Orientar os trabalhos dos Coordenadores e Orientadores de CCA quanto às suas atribuições e o funcionamento da CCA.



Objetivos Específicos



- Especificar as atribuições dos Coordenadores e Orientadores de CCAs, explicando e expondo, de forma detalhada, as atribuições inerentes a cada encargo, capacitando-os sobre suas funções, formas de comunicação e gestão de ações;
- Fornecer orientações práticas e abrangentes para a fundação e desenvolvimento das CCAs, apresentando uma diretriz para ser usada no processo de fundação de uma CCA e explicando, minuciosamente, sobre o Recrutar-Formar-Integrar;
- Disponibilizar materiais e dar sugestões de atividades que possam ser desenvolvidas nas CCAs e que envolvam ativamente as crianças e adolescentes, incentivando a expressão de ideias, espiritualidade, o diálogo construtivo e a colaboração entre os membros;
- Promover a integração com os demais Vicentinos para facilitar a troca de experiências e interação entre CCAs, demais Conferências e Departamentos, como as Comissões de Jovens, Ecafo, Departamento Missionário, Decom e Denor.



Atribuições para o Coordenador Nacional e Regional de CCA

Artigo 146; Artigo 204, § 1º, § 2º item IV (Regra SSVP, 2023).

- a)** Disciplinar as atividades das Conferências de Crianças e Adolescentes para atingir os objetivos institucionais da SSVP no Brasil;
- b)** Elaborar o calendário anual de atividades e executá-lo;
- c)** Unir, animar e orientar o trabalho das CCAs nos Conselhos;
- d)** Visitar regularmente os Conselhos Metropolitanos e as Unidades Vicentinas vinculadas e coordenar atividades, suscitando iniciativas para a criação de novas CCAs;
- e)** Informar sobre as atividades das CCAs no Brasil, promovendo encontros Nacionais e regionais, editando circulares, revistas e utilizando-se dos recursos de mídia;
- f)** Divulgar o relatório anual de atividades, para conhecimento dos Coordenadores de CCAs e Presidentes de CM;
- g)** Zelar pela manutenção dos princípios fundamentais da SSVP e das CCAs no Brasil;
- h)** Promover integração da CCA com os demais Departamentos da SSVP;

- i)** Promover atividades e reuniões presenciais ou online com o intuito de apresentar esclarecimentos sobre a CCA;
- j)** Dar conhecimento das circulares e transmitir aos Coordenadores de CCAs de Conselhos Metropolitanos os pedidos de informações formulados pelo Conselho Geral, dando as respostas com a devida rapidez;
- k)** Enviar matéria da CCA para o Boletim Brasileiro bimestralmente;
- l)** Cumprir e fazer cumprir a Regra da SSVP e este Manual;
- m)** Orientar o trabalho de recrutamento de novos membros para reavivamento e renovação da SSVP e promover a fraternidade entre seus membros;
- n)** Promover atividades da CCA em eventos da SSVP a nível nacional;
- o)** Elaborar materiais formativos e base de trabalho (Manual, apostilas, brinquedos pedagógicos entre outros);
- p)** Aprovar e divulgar materiais formativos desenvolvidos por Coordenadores/Orientadores de CCA;
- q)** Motivar as Conferências a visitar e acolher as crianças e adolescentes das CCAs.



Atribuições para os Coordenadores de CCAs dos Conselhos Metropolitanos

Artigo 143; Artigo 144, item XIII; Artigo 204, § 2º, item III (Regra SSVP, 2023).

- a)** Desenvolver atividades com base no tema proposto pela Coordenação Nacional da CCA;
- b)** Elaborar o calendário anual de atividades e executá-lo;
- c)** Unir, animar, coordenar e estar atentos aos Conselhos Centrais, auxiliando no trabalho das CCAs;
- d)** Visitar regularmente os Conselhos Centrais e Unidades Vicentinas vinculadas e participar de eventos, quando solicitado, suscitando iniciativas para a criação de novas CCAs;
- e)** Informar sobre as atividades das CCAs, promovendo encontros na área do CM, editando circulares e utilizando-se dos recursos de mídia;
- f)** Divulgar o relatório anual de atividades, para conhecimento dos Coordenadores de CCAs e Presidentes de CCs;
- g)** Manter-se atualizado com as notícias do Conselho Nacional e repassar aos Centrais todas as informações, novidades e metas que são passadas ao Conselho Metropolitano;

- h)** Zelar pela manutenção dos princípios fundamentais da SSVP e das CCAs no CM;
- i)** Promover a integração da CCA com os demais Departamentos da SSVP;
- j)** Promover atividades que envolvam os Coordenadores de CCA na área dos CCs;
- k)** Participar das reuniões regionais, bem como daquelas planejadas pela Coordenação da CCA do Nacional e das reuniões do CM mensalmente;
- l)** Recorrer ao Conselho Nacional do Brasil quando houver dificuldades na implantação da CCA;
- m)** Convidar os Coordenadores de CCAs dos CCs para reuniões do CM com o intuito de apresentar esclarecimentos sobre a CCA;
- n)** Dar conhecimento das circulares e outras atividades aos Coordenadores de CCAs de Conselhos Centrais e repassar as informações solicitadas pelo Conselho Nacional, dando as respostas com a devida rapidez;
- o)** Enviar fotos das atividades de CCA para a Coordenação do Decom (a que estiver vinculado) para que a mesma encaminhe para a equipe do Boletim Brasileiro.
- p)** Cumprir e fazer cumprir a Regra da SSVP e este Manual;
- q)** Orientar o trabalho de recrutamento de novos membros para reavivamento e renovação da SSVP e promover a fraternidade entre seus membros;
- r)** Divulgar, motivar e ajudar as crianças e adolescentes a participarem de atividades da CCA em eventos da SSVP a nível Nacional e Regional;
- s)** Disponibilizar materiais formativos e base de tra-

balho (Regra, Manual, apostilas, revistinhas, brinquedos pedagógicos entre outros);

t) Repassar à Coordenação Nacional da CCA materiais formativos elaborados por Coordenadores/Orientadores de CCA para aprovação e divulgação;

u) Atingir as metas propostas pela Diretoria do Conselho Metropolitano;

v) Realizar eventos anuais para os Coordenadores a fim de ajudar na formação da Comissão nos Conselhos Centrais e eventos até mesmo para as crianças e adolescentes;

w) Incentivar a participação de Orientadores, de representantes de Conselhos Particulares e até mesmo de crianças nas reuniões mensais do Conselho Metropolitano;

x) Colaborar com a equipe do CNB das CCAs dando sugestões de melhoria;

y) Motivar as Conferências a visitar e acolher as crianças e adolescentes das CCAs.



Atribuições para os Coordenadores das CCAs dos Conselhos Centrais

Artigo 141; Artigo 142 item XIII; Artigo 204, § 2º item II (Regra SSVF, 2023).

- a)** Manter os cadastros de CCA sempre atualizados;
- b)** Manter o Conselho Metropolitano atualizado sobre os eventos ocorridos nos Conselhos Centrais e Particulares;
- c)** Enviar um relatório para o Conselho Metropolitano, contendo informações dos eventos realizados;
- d)** Visitar todos os CPs e, sempre que possível, as Conferências de Crianças e Adolescentes da sua área;
- e)** Acompanhar os Conselhos Particulares da área do Conselho Central que não possuem CCA e criar comissões para auxiliar esse Conselho Particular;
- f)** Promover encontros, formações e eventos para crianças e adolescentes, Coordenadores, Presidentes de Conselhos Particulares e todos os Vicentinos, procurando mobilizá-los sobre a importância da CCA;
- g)** Organizar encontro anual com todas as Conferências de Crianças e Adolescentes visando à integração;

- h)** Enviar mensalmente ao Conselho Metropolitano relatório das atividades;
- i)** Participar das reuniões do CC mensalmente;
- j)** Convidar os Coordenadores/Orientadores de CCAs de CPs para reuniões do CC com o intuito de apresentar esclarecimentos sobre a CCA;
- k)** Promover integração da CCA com os demais Departamentos da SSVP;
- l)** Disponibilizar materiais formativos e base de trabalho (Regra, Manual, apostilas, revistinhas, brinquedos pedagógicos, Boletim Brasileiro, entre outros);
- m)** Incentivar a participação das CCAs em festas regulamentares, encontros com apresentações de teatro, dança, música, etc;
- n)** Dar sugestões para os Coordenadores dos CMs da CCAs;
- o)** Motivar as Conferências de Adultos a visitar e acolher as crianças e adolescentes das CCAs;
- p)** Recorrer ao Conselho Metropolitano quando houver dificuldades na implantação da CCA.



Atribuições para os Coordenadores de CCAs dos Conselhos Particulares

Artigo 139; Artigo 140, item IV; Artigo 123, § 2º; Artigo 204, § 2º item I, § 3º, § 4º (Regra SSVP, 2023).

- a)** Participar da reunião do Conselho Central;
- b)** Manter as Conferências sempre unidas, trabalhando juntos;
- c)** Enviar ao Conselho Central relatório de todas as atividades ocorridas no Conselho Particular e nas Conferências;
- d)** Promover encontros, palestras e atividades que unam as CCAs de seu Particular e, principalmente, motivar a formação dos Orientadores;
- e)** Convidar e formar Vicentinos para serem novos Orientadores;
- f)** Auxiliar no recrutamento de crianças e adolescentes para fundar e/ou fortalecer a CCA;
- g)** Motivar as Conferências a visitar e acolher as crianças e adolescentes das CCAs;
- h)** Recorrer ao Conselho Central e, se necessário, ao Conselho Metropolitano quando houver dificuldades na implantação da CCA;
- i)** Organizar a participação das CCAs em festas re-

gulamentares e encontros, dando oportunidade para as CCAs apresentarem teatro, dança, música, entre outros;

j) Dar sugestões para o Coordenador do Conselho Central da CCAs.



Atribuições para os Orientadores de Conferências de Crianças e Adolescentes

Artigo 125; Artigo 126, itens I, II, III; artigo 16 (Regra SSVP, 2023).

A missão da Conferência de Crianças e Adolescentes é de extrema responsabilidade, porque cabe a ela cultivar as vocações vicentinas que Deus nos concede. Por isso, o Orientador deverá ser Confrade ou Consócia com experiência de vida vicentina e vocação para o trabalho com crianças e adolescentes.

É fundamental que os Orientadores de CCAs se interessem e compreendam o “mundo” da criança e do adolescente, a linguagem que usam e seu comportamento. Não há uma formação específica para ser orientador, mas convém ter algumas das seguintes características vocacionais: ser comunicativo, criativo, dinâmico, paciente, dedicado, entre outros.

- a)** Fundar/orientar a Conferência de Crianças e Adolescentes e manter a Conferência ativa;
- b)** Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Particular e levar relatório de todas as atividades planejadas para a CCA;
- c)** Acompanhar o Presidente da Conferência de Crianças e Adolescentes ou seu substituto às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Par-

ricular;

d) Visitar frequentemente as Conferências do Conselho Particular para um melhor entrosamento;

e) Recorrer ao Conselho Particular e, se necessário, ao Conselho Central quando houver dificuldades na implantação da CCA;

f) Promover encontros, formação espiritual e Vicentina para as crianças e adolescentes;

g) Acompanhar e incentivar a participação dos membros da CCA nas formações promovidas pela Ecafo;

h) Realizar, sempre que necessário, recrutamentos de novos membros;

i) Promover encontros para os responsáveis pelas crianças e adolescentes com o intuito de apresentar a SSVP e o funcionamento da CCA;

j) Organizar as atividades da Conferência levando em conta a faixa etária de seus membros;

k) Auxiliar o presidente da CCA na condução da reunião e motivar as crianças a desenvolver os trabalhos. É importante que o orientador tenha, para quando for necessário, uma leitura espiritual e uma dinâmica preparadas;

l) Participar das formações da Ecafo e buscar informações referente ao funcionamento da CCA;

m) Escolher e definir o local e horário onde serão feitas as reuniões;

n) Fazer um planejamento de reuniões para, no mínimo, três meses;

o) Validar, junto ao CP, um planejamento orçamentário com gastos para, no mínimo, três meses;

- p)** Convidar uma ou mais Conferência para apadrinhar a CCA, auxiliando-a, conforme sua necessidade, em suas atividades;
- q)** Dar sugestões para os Coordenadores e CCAs dos Conselhos Centrais;
- r)** Promover, sempre que necessário, a Formação Básica e de Diretoria;
- s)** Preparar material de divulgação para os trabalhos desenvolvidos com a CCA;
- t)** Convidar crianças e adolescentes para conhecer e participar de uma reunião de CCA;
- u)** Organizar a participação das CCAs em festas regulamentares e encontros, por exemplo: fazer a acolhida, apresentações de teatro, dança, música, auxiliar em sorteios, entregar lembrancinhas, coroação de Nossa Senhora, etc;
- v)** Elaborar juntamente com os Coordenadores de CC e CP atividades criativas na linguagem de crianças e adolescentes em local separado nas festas regulamentares;
- w)** Utilizar materiais formativos (Regra, apostilas, brinquedos pedagógicos, Boletim Brasileiro, revisinhas da CCA, entre outros) e motivar a leitura dos artigos da Regra e do Boletim Brasileiro nas reuniões da CCA;
- x)** Verificar e incentivar se as crianças e adolescentes estão se preparando para os sacramentos;
- y)** Quando possível, o Orientador deverá avaliar membros da CCA com perfil para se tornar futuros Orientadores. Conforme a Regra, quando completar 18 anos, deverá estar integrado a uma Conferência.



Eleições na CCA



Artigo 31, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 124, 125 e 169 (Regra SSV, 2023).

O Orientador tem direito a voto na eleição da CCA, desde que participe da CCA.



Funcionamento da CCA



Artigo 111, Artigo 204, § 4º; Artigo 140, item IV; Artigo 123; § 1º, § 2º (Regra SSVP, 2023).

Para efeito desta Regulamentação, define-se “Conferência-Escola” as CCAs que, em suas atividades, seguem o modelo tradicional de Conferência, respeitando o artigo 111 da Regra da SSVP (2023). Para tanto, a Conferência conta com um Orientador que orienta a formação inicial dos novos membros.

A princípio, deve-se observar que o principal objetivo a ser alcançado na Conferência de Crianças e Adolescentes é fazer de cada um de seus membros um Vicentino apto a continuar com firmeza sua caminhada vicentina em uma Conferência.

Portanto, deve-se dar a eles todas as condições para realizar suas atividades dentro da Conferência, incentivando-os constantemente, reconhecendo e valorizando o seu trabalho, fazendo com que, pouco a pouco, vá se desenvolvendo sua vocação Vicentina.

A principal razão da existência de uma Conferência de Crianças e Adolescentes é formar novos Vicentinos capacitados para seguir adiante a espiritualidade, a história e a existência da SSVP. Assim, fica estabelecida a base do trabalho a ser desenvolvido.



Recrutar



Atividade afeita principalmente pelo Orientador da Conferência, que deve trabalhar incessantemente, buscando crianças e adolescentes na comunidade. É imprescindível que, ao convidar um novo membro para a Conferência de Crianças e Adolescentes, faça-se uma visita aos pais ou responsáveis pelo mesmo, e estes devem concordar com a sua participação na Conferência.

É fundamental que o Orientador realize recrutamentos constantes para evitar o fechamento da CCA por falta de membros.

Exemplos de recrutamento:

- a)** Convidar crianças da catequese, comunidade, escolas, projetos sociais, na rua do Orientador, etc;
- b)** Convidar gerações vicentinas, como filhos, netos, sobrinhos, parentes dos Confrades e Consócias. Estas ações são feitas em nível de Conselho Particular;
- c)** Levar convites diretamente nas casas de pessoas conhecidas e interessadas;
- d)** Divulgar nas missas;
- e)** Promover encontros, convidando crianças do bairro, cidade ou comunidade;
- f)** Apresentar o trabalho da CCA para os pais e res-

ponsáveis, falando sobre a missão educativa dentro da Sociedade de São Vicente de Paulo;

g) Incentivar os membros da CCA a convidar amigos, parentes, vizinhos para conhecerem a SSVP através de visitas, reuniões, ações desenvolvidas para e pela CCA, etc;

h) Divulgar nas redes sociais.



Fundar a CCA

Após o recrutamento, o Orientador deverá iniciar o processo de formação das crianças e adolescentes.

Para a formação, deverá usar o material oficial do CNB, a revista “A turma do Vicente. 10 reuniões para a formação de CCA”. A revista contém a história da CCA no Brasil, a história dos 7 fundadores da SSVP, fala sobre a Espiritualidade Vicentina, as visitas às famílias assistidas, o roteiro da reunião de Conferências, contadas com linguagem adequada para crianças. Outros materiais poderão ser desenvolvidos para a formação, desde que sejam aprovados pela Coordenação Nacional da CCA.

Após realizada a formação, o Orientador reavaliará a possibilidade da fundação ou reativação da CCA, seguindo as seguintes observações: número e frequência dos membros, idade adequada dos membros para montar a Diretoria e o que mais o Orientador julgar necessário.

É importante lembrar que essas reuniões formativas deverão ser anotadas num caderno à parte, com o intuito de manter registros das atividades. A ata de número 1 será a ata de fundação, sendo a primeira a ser escrita no livro de ata da CCA.

Sobre o nome da CCA:

Artigo 11 (Regra SSVP, 2023). As Conferências distinguem-se pelo título adotado, que pode ser nome de

santos e de santas ou invocação católica, entendendo-se como tal as usualmente aceitas pela Igreja Católica.

§ 1º. É proibida a criação de novas Conferências com nomes que já foram adotados por outras unidades vinculadas ao mesmo Conselho Central.

Observação:

É aconselhável que os nomes das CCAs, dentro de um CM, sigam as mesmas orientações acima.

É importante que as crianças e os adolescentes participem da escolha do nome da CCA, seguindo as orientações do artigo 11.

Sobre a posse:

Artigo 68 (Regra SSVP, 2023).

- a)** Organizar a formação da “Capacitação para Novas Diretorias” pelo Conselho Particular juntamente com a Ecafo;
- b)** Preparar o “Termo de Compromisso” (Regra, edição 2023, anexo II), que prevê o respeito, o cumprimento e a obrigação de se fazer cumprir o Regulamento da SSVP;



Roteiro para fundação/reativação de Conferência de Crianças e Adolescentes



A ata terá o título de “ata de fundação”, e deverá ser lavrada em livro próprio com margens, durante a reunião de fundação.

No final da reunião, o Presidente dará um tempo para que o secretário possa concluir a ata. Constando o nome completo de todos os membros, a ata deverá ser lida, apreciada e assinada por todos os presentes.

É importante lembrar que o Conselho Particular deverá, antecipadamente, preparar todos os livros da Conferência (Livro de Atas, Livro Caixa, Livro de Chamada, Rascunhos, etc).

A reunião é dirigida pelo Presidente do Conselho Particular ou seu representante indicado.

1 – Abertura

Orações iniciais regulamentares da SSVP.

2 – Composição da Mesa

- Presidente do Conselho Particular ou seu representante indicado;

- O futuro presidente da Conferência;
- Orientador da Conferência;
- Secretária(o) da reunião;
- Demais membros da Diretoria do Conselho Particular;
- Representante do Conselho Central;
- Representantes de outros Conselhos.

3 – Leitura Espiritual

Importante ser preparada com antecedência, podendo ser leitura bíblica, Boletim Brasileiro e etc...

4 – Acolhida e apresentação dos visitantes

De forma fraternal, acolher a todos os presentes.

5 – Pauta da Reunião

Compete ao dirigente esclarecer o objetivo de fundar/reativar a nova Conferência na Comunidade;

No caso de fundação, oficializar o nome da Conferência que foi previamente escolhido pelos futuros membros;

Constar na Ata de fundação/reativação que os membros passaram pelas 10 reuniões;

Informar o horário das reuniões, local de funcionamento e área de atuação da mesma.

6 – Posse da Diretoria indicada

O Dirigente deverá convidar os membros indicados (Presidente, Secretária, Tesoureiro, etc...) para ficar de pé na frente a fim de receber a posse.

A Diretoria indicada deverá fazer a declaração do Termo de Compromisso, conforme o Artigo 36 da Regra da

SSVP. Deverá constar em ata esta declaração.

O dirigente deverá declarar empossada a Diretoria da Conferência para o período de um (1) ano. Depois deve ser feita a acolhida da Nova Diretoria.

7 – Proclamação de Novos Membros

(Artigo 16 da Regra, edição 2023)

Os aspirantes que têm a Primeira Eucaristia devem participar do Módulo Básico da Ecafo, antes de serem proclamados. De acordo com a Regra da SSVP, compete ao Presidente da Conferência, caso seja proclamado, fazer a proclamação dos novos membros, seguindo as orientações do Regulamento. Caso o Presidente não seja proclamado, a proclamação deverá ser feita pelo Presidente do Conselho Particular ou por alguém designado pelo mesmo.

8 – Apresentação de todos os Confrades e Consócias da nova Conferência

Constar em ata o nome completo de todos os membros.

Acolhida aos novos membros.

9 – Palavra franca

- A(o) secretária(o) deverá aproveitar a palavra franca para concluir a ata até o item nove;
- Considerações do Presidente da Conferência;
- Considerações do Presidente do Conselho Particular ou seu representante;
- Considerações do Presidente do Conselho Central ou seu representante;
- Visitantes;
- Considerações do Orientador.

10 – Procedimentos

- Efetuar a leitura da ata;
- Caso seja apresentada alguma observação, usar o termo “em tempo” e relatar as observações;
- Constar em ata o valor da coleta;
- Fazer o termo de encerramento da ata conforme o costume da SSVP, datando e assinando.
- Após a aprovação da ata pelo dirigente da reunião, todos os presentes deverão assinar.
- Orientar a todos para colocarem a identificação de sua Unidade.
- Só pode haver uma assinatura em cada linha.
- Enviar cópia da ata para o Conselho Particular ao qual é vinculada.

11 – Encerramento com as orações finais página 181 do regulamentares da SSVP



Formar



Constitui o núcleo central do trabalho da Conferência, quando o Orientador cuida da formação humana, religiosa e vicentina (Regra 2023, art. 127) das crianças e dos adolescentes, visando dar a eles os conhecimentos básicos para darem prosseguimento à sua caminhada vicentina.

A Conferência de Crianças e Adolescentes possui despesas com material para a formação que podem ser custeadas pelo próprio caixa da Conferência ou através de aportes de outras Conferências (Conferência Mãe/Madrinha) ou do Conselho Particular. Recomenda-se ainda que o Conselho Particular, dentro de suas possibilidades, contribua financeiramente para viabilizar as atividades.

Exemplos de formação:

- a)** O Orientador pode utilizar formas criativas de formação no dia a dia das reuniões da CCA, como dinâmicas, roda de conversa, teatro, músicas Vicentinas, jogos de formação.
- b)** A Ecafo deve, nas formações, usar linguagem apropriada ao público (crianças e adolescentes). É interessante acrescentar maneiras criativas de explicar o assunto, tais como dinâmicas, roda de conversa, simulações práticas, etc.

c) A Comissão de Jovens deverá, sempre que possível, incluir as crianças e os adolescentes em atividades formativas e encontros, promovendo a integração e facilitando a transição dos membros da CCA.

d) O Departamento Missionário deverá, sempre que possível, promover a integração de crianças e adolescentes nas diversas formas de missão, para ensinar o caráter missionário da SSVP. Nada impede que o DM crie ações específicas apenas com a CCA.

e) O Decom deverá juntamente com a CCA desenvolver formas de divulgação sobre a SSVP, por exemplo: recrutamentos, arrecadações, entre outros. A demais, é preciso aprender sobre a forma correta de utilização da logomarca da SSVP, uso de imagens e direitos autorais.

f) Sempre que necessário, o Denor deverá auxiliar na compreensão de documentos instrutivos: circulares, pareceres, estatutos (como o ECA), editais, entre outros.

É importante lembrar que estamos lidando com crianças e adolescentes que são o PRESENTE e o FUTURO da SSVP. Então, é conveniente orientar sobre a vida, a cidadania, a comunidade e o respeito, e, assim, formar cidadãos dignos, éticos e cristãos que colaborem com a transformação do mundo!



Integrar



O adolescente, após passar pelo estágio e atingir a idade de 15 anos, irá realizar a transição para uma nova Conferência, integrando-a e tornando-se eu membro, com o intuito de fortalecê-la. Será indispensável o trabalho do Orientador com as Conferências. O acolhimento é decisivo na eficácia da integração.

Como realizar a integração:

- a)** Praticar o estágio a partir dos 14 anos;
- b)** Os adolescentes na fase do estágio deverão visitar e conhecer Conferências sempre em dupla ou com mais membros, e com frequência;
- c)** Os membros das Conferências que pretendem receber esses adolescentes poderão, sempre que possível, visitar a CCA. Isso facilita a integração dos adolescentes e ajuda a irem se habituando aos jovens ou adultos próximos a elas.
- d)** A Conferência que acolhe deverá estar preparada para receber os adolescentes e transmitir suas experiências, buscando sempre encantar os futuros membros de forma que possam optar por permanecer na Conferência;
- e)** O objetivo principal será alcançado quando integrar os adolescentes nas Conferências. A Conferência que fizer a acolhida deverá realizar um mo-

mento festivo na conclusão do estágio juntamente com a CCA de origem. A transição deverá ser um momento inesquecível, semelhante a uma festa, convidando Vicentinos e familiares, entre outros. Esses pontos são extremamente motivadores para as crianças e adolescentes que ficarão na expectativa de passar por esse momento.

ATENÇÃO: Neste processo de integração, é sempre bom levar em consideração o interesse do jovem na escolha da nova Conferência.

Outros aspectos importantes:

- a)** Dar ciência às crianças e adolescentes que, desde a entrada na CCA, elas farão parte da SSVP. Contudo, sua permanência na CCA terá caráter transitório e, após completar 15 anos, estarão preparadas para integrar uma nova Conferência, dando continuidade à sua caminhada Vicentina, visando suprir as necessidades da SSVP.
- b)** Se for o caso, orientar grupos que não queiram se separar a fazer reativação/fundação de Conferências.



Reunião



Artigo 31, 32 e 33 (Regra SSVP, 2023).

A CCA funciona como uma Conferência-Escola com algumas particularidades em relação às demais Conferências. A reunião da Conferência deve ser conduzida pelas crianças e adolescentes que compõem sua Diretoria e elas devem escolher as atividades que queiram realizar.

Contudo, cabe ao(s) Orientador(es) ensinar e observar a correta execução dos trabalhos pelos membros da mesa, tais como condução da reunião pelo Presidente, lavratura de atas pelo Secretário, elaboração do relatório de caixa e do mapa pelo Tesoureiro, etc.

As reuniões ordinárias se destinam ao trato de assuntos correntes, sendo realizadas periodicamente em dia, local e hora previamente escolhidos por cada Unidade Vicentina.



Roteiro básico de reunião ordinária de Conferência



Artigo 118 e anexo VII do Regulamento no Brasil – 2023

Roteiro: é o itinerário/indicação que mostrará o caminho a seguir. Representa organização e uniformidade.



Visitas



Artigo 127, item I e III (Regra SSVP, 2023).

As crianças e adolescentes recém-ingressos na Conferência devem fazer as visitas às famílias assistidas com o acompanhamento do Orientador. Neste momento, então, receberão as primeiras instruções sobre como manter o contato amigável e fraterno com os irmãos carentes, nos moldes praticados pela SSVP. Mesmo terminada a fase inicial de formação, os adolescentes deverão ser acompanhados por um adulto responsável nas visitas à família assistida, por serem ainda menores de idade.

O atendimento a famílias carentes será na quantidade e condições pertinentes à idade e ao número de membros da Conferência. Deve-se ainda observar o tipo de família assistida a ser adotada pela CCA, evitando-se famílias que apresentem problemas que não podem ser enfrentados por crianças ou adolescentes, tais como: doenças graves, desvios sérios de conduta (marginalidade) e envolvimento com drogas, bem como o local onde reside a família assistida, que não pode representar riscos para os membros da Conferência. Os Orientadores devem cuidar para que essas limitações sejam fielmente observadas e buscar a realização de outros trabalhos de cunho social, como visitas a asilos e creches, visando manter ativos os membros da Conferência.



Outras atividades



Um dos principais objetivos a serem alcançados na Conferência de Crianças e Adolescentes é a formação espiritual de cada membro para que continuem com firmeza sua caminhada vicentina em uma Conferência. Portanto, deve-se dar a eles todas as condições para realizar suas atividades dentro da Conferência, incentivando-os constantemente, reconhecendo e valorizando o seu trabalho, fazendo com que, pouco a pouco, se desenvolva sua vocação vicentina.

Exemplos de atividades que podem ser realizadas nas CCAs:

- a)** Atividades que despertem outros dons das crianças e adolescentes, tais como canto, teatro ou pequenas encenações, dinâmicas, etc, sempre cuidando para que as reuniões não fiquem longas;
- b)** Incentivar as crianças a fornecer temas para serem trabalhados;
- c)** Assumir a animação litúrgica de uma Santa Missa;
- d)** Jogos educativos, como os desenvolvidos pela equipe da Coordenação Nacional da CCAs;
- e)** Reuniões festivas: também podem ser programadas, conforme a conveniência, reuniões festivas que ajudem a aumentar os laços de amizade e so-

ciabilidade das crianças e adolescentes. Exemplos desta prática são as reuniões de comemoração do aniversário de um membro da Conferência ou de um membro de uma família assistida, a comemoração pela passagem do aniversário da Conferência, etc. Uma boa iniciativa é convidar os pais ou responsáveis pela criança ou pelo adolescente para participarem destas atividades.

Exemplos de atividades extra reunião da Conferência que podem ser implementadas:

a) PASSEIOS: Podem ser programados passeios, excursões, etc, como forma de unir o grupo e proporcionar uma atividade de lazer às crianças e adolescentes.

b) PRÁTICA DE ESPORTES: O Orientador pode programar, de comum acordo com os membros da Conferência, prática de esportes em local e horário pré-determinados. Quando possível, convidar outras Unidades Vicentinas, promovendo assim a interação entre membros da SSVP.

c) REZA DO TERÇO NA CASA DA FAMÍLIA ASSISTIDA OU MEMBRO DA CONFERÊNCIA: Esta é uma prática tradicional das Conferências, que pode ser adotada pela Conferência de Crianças e Adolescentes.

d) PRÁTICA DE UMA BOA AÇÃO: Escalar um ou mais membros para a prática de uma boa ação durante a semana, que deve ser relatada na reunião seguinte, tais como: AÇÃO RELIGIOSA: adoração ao Santíssimo, rezar por um membro da Conferência, rezar pela família assistida, entre outros; AÇÕES SOCIAIS: arrecadação de alimentos e roupas, enviar e receber correspondência dos idosos de obras unidas, campanha de conscientização sobre diversos

temas (dengue, lixo, vacinação, reciclagem, reflorestamento, doação de sangue, etc....).

e) RETIROS E ENCONTROS DE FORMAÇÃO: Podem ser programados retiros e encontros visando incrementar a formação espiritual e vicentina dos membros da Conferência. Pode-se convidar outras Conferências para participarem desses encontros, o que permitiria ainda a troca de experiências entre os membros e os Orientadores das Conferências participantes.

f) GINCANAS: Interação entre Unidades Vicentinas. Ex: Gincana bíblica, esportiva, passa ou repassa, conhecimentos da SSVP, etc.

g) OUTRAS ATIVIDADES: Os membros da Conferência podem programar atividades relacionadas a datas festivas, tais como: dia dos pais, dia das mães, dia das crianças, páscoa, etc. Também podem ser programadas promoções para angariar fundos para o caixa da Conferência, neste caso, tomando o cuidado de não programar trabalhos que estejam fora das possibilidades dos membros da Conferência.

h) PALESTRAS: Preparar palestra para as CCAs com o tema das festas regulamentares com linguagem própria para crianças e adolescentes; promover atividades atrativas como gincanas, dinâmicas, entre outros.

Nenhuma atividade extra reunião deve ser programada sem autorização (em anexo) por escrito dos pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, que devem ser consultados sobre a participação dos mesmos nestas atividades.

Sugestões:

- a)** Acolher os Vicentinos em um ambiente favorável que possibilite a interação e uma dinâmica de grupo;
- b)** Trabalhar valores e regras de convívio em grupo;
- c)** Reconhecer a ação SEMPRE que o membro da CCA fizer algo significativo. Isso favorece o bem-estar das crianças e adolescentes, colabora com o incentivo de seus familiares e ainda fortalece a participação da criança e do adolescente na SSVP;
- d)** Caderno de Pontos Positivos: Montar um Caderno de Registro, cuja finalidade será incentivar a participação e frequência nos eventos marcados pela Conferência ou quando se fizer algo significativo; trazer inovações para a CCA, entre outros. Isso desperta maior interesse das crianças e adolescente nas participações.
- f)** Visitar famílias assistidas, participar de eventos;
- g)** Fazer algo significativo;
- h)** Levar um novo membro para a CCA.

– Atividade Externa:

- Passeios;
- Gincana entre CCAs;
- Campeonato esportivo entre as CCAs;
- Retiro de Formação para Crianças e Adolescentes;
- Ecafo;
- Confraternização das CCAs.

- Atividade Interna:

- Gincana simples entre os membros;
- Dinâmicas;
- Amigo secreto;
- Reunião Festiva – Comemoração de aniversário, dia das crianças, natal, etc.

- Atividade Externa Simples:

- Terço na casa de um membro;
- Terço na casa de um Assistido;
- Visita às Obras Unidas (Entidades Vicentinas);
- Visita a entidades da Cidade (Creches, Assistência ao Idoso, etc);
- Participação em liturgias;
- Coleta de alimento;
- Confraternização.

Projetos e Campanhas

- 1. Projeto Bem Pertinho:** Conselhos estarem mais próximos de todas as Conferências de Crianças e Adolescentes, participando e incentivando os trabalhos das CCAs;
- 2. Projeto Cartão de Natal:** Incentivar as crianças e adolescentes de todas as Conferências de Crianças e Adolescentes a criarem seu cartão. A melhor criação ganhará brindes;

3. **Projeto Poesia:** Lançar um tema e incentivar os membros de Conferências de Crianças e Adolescentes a criarem sua poesia. Neste caso, também estarão concorrendo a premiações;
4. **Projeto Redação com Tema Anual:** Com o lançamento do tema anual, estimular todos os membros de Conferências de Crianças e Adolescentes a criarem suas redações, concorrendo a premiações;
5. **Projeto Calendário Anual:** Lançar um tema e o desenho mais criativo sobre ele será lançado em um calendário a ser distribuído ou vendido para todos os membros da SSVP;
6. **Projeto Olimpíada:** Campeonato de futsal, handebol ou outros jogos que atraiam as crianças e adolescentes do Conselho;
7. **Projeto Conscientização Ambiental:** Incentivar as crianças e adolescentes sobre o Meio Ambiente – o meio onde vivemos;
8. **Projeto Desfile Vicentino:** Apresentando a CCA, poderá ser feito um desfile com as crianças e adolescentes com temas de Santos vicentinos, devoções a Nossa Senhora, entre outros, ou também concorrência de camisetas;
9. **Retiro de Carnaval:** Promover com as crianças e adolescentes durante as festas do carnaval momentos de espiritualidade e descontração com músicas sacras;
10. **Projeto CCA Próxima de Você:** Em todos os eventos que ocorrer, as crianças e adolescentes estarem

presentes, fazendo acolhida, teatros, animando o ambiente. Garantir principalmente a presença delas em nossas Obras Unidas;

- 11. Campanha CCA da SSVV e a volta às aulas:** Arrecadação de material escolar para serem distribuídos às famílias assistidas que têm crianças.



Conclusão



Uma das histórias contadas por Augusto Cury nos traz uma bela reflexão: nosso mundo é do tamanho dos nossos sonhos.

Portanto, queremos enfatizar que os nossos sonhos são infinitos para as CCAs. Nossa missão é enorme! Temos várias metas a serem alcançadas. Às vezes, achamos que a nossa estrada está estreita. Mas a nossa capacidade de superar os desafios é maior.

Os sonhos regam a existência das CCAs há quase um século. Se nossos sonhos forem frágeis, nossas conquistas não terão sabor. A presença dos sonhos nos torna Coordenadores e Orientadores desejosos de alcançar os nossos objetivos: Recrutar, Formar e Integrar nossos adolescentes nesta grande Rede de Caridade. Os sonhos trazem a motivação, transformam o frágil em protagonista da própria história e fazem com que os Coordenadores e Orientadores tenham ousadia e se tornem construtores de oportunidades.

Somos convidados a seguir o exemplo das crianças: ser capazes de nos entregarmos por inteiro a um mundo repleto de incertezas. Somente a partir do momento em que sonharmos juntos é que as CCAs serão realidade em cada Conselho Particular.

Amigos Vicentinos, o Manual está pronto, mas só terá sentido se o colocarmos em prática e fizermos com que

este excelente material chegue em todos os Conselhos Particulares, especialmente às mãos dos Coordenadores e Orientadores de CCAs.

Assim disse o Santo Padre, o Papa: “Como Jesus, queremos colocar as crianças no centro. Que tipo de mundo queremos transmitir às crianças que estão crescendo? Como Jesus, queremos colocar as crianças no centro e cuidar delas”.

Esta é a nossa missão: acolher, valorizar, cuidar das nossas crianças e adolescentes, fazendo com que conheçam e amem o próximo, especialmente os Pobres, assim como Jesus.

Com este Manual, queremos sonhar juntos para que as CCAs ganhem seu espaço e cumpram seu papel e continuem escrevendo sua história na SSVP. Vamos aproveitar as oportunidades que Deus nos oferece todos os dias. Vamos tornar este mundo melhor, para que todos se deem às mãos para melhor servirmos nossos Mestres e Senhores, os Pobres. Continuem sonhando, vivam intensamente todos os dias, porque a CCA é show!

Equipe de Coordenação Nacional das CCAs

Conselho Nacional do Brasil



Anexos



- a.** Instrução para Estágios de membros da Conferência de Crianças e Adolescentes em Conferências.
- b.** Ficha de avaliação das visitas às Conferências.
- c.** Autorização para passeios, viagens e atividades.
- d.** Termo de autorização de uso de imagem.

a. Instrução para estágios de membros da Conferência de Crianças e Adolescentes em uma Conferência

1. OBJETIVOS

- Absorção da experiência e vivência vicentina de outras Conferências através da participação direta nas atividades das mesmas.
- Levar ânimo e reforçar numericamente outras Conferências.

2. DESENVOLVIMENTO

- Mensalmente e dentro de suas possibilidades, a Conferência de Crianças e Adolescentes designará pelo menos 2 (dois) de seus membros para estagiarem em determinadas Conferências.
- Durante o período de estágio, o adolescente deverá participar de todas as atividades da Conferência, sendo acompanhado por Confrades ou Consócias.
- Caberá à Conferência que recebe os estagiários relatar a experiência da melhor forma possível, transmitindo aos novos Vicentinos as peculiaridades do grupo, sua forma de trabalho, suas dificuldades, suas vitórias e seus fracassos.
- Ao final do estágio, a Conferência visitada deverá informar ao Orientador da Conferência de Crianças e Adolescentes as atividades desenvolvidas pelos estagiários durante o período, as dificuldades de cada um e o que foi efetivamente transmitido aos mesmos.
- O adolescente poderá, se desejar, após a integração na Conferência, comparecer às reuniões da Conferência de Crianças e Adolescentes, somente para não perder o contato com o grupo, não sendo, entretanto, escalado para qualquer visita ou outra atividade.

3. CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

O sucesso do estágio depende exclusivamente do interesse e esforço da Conferência visitada em fazer do período de estágio um tempo de reciclagem de conceitos e métodos de trabalho, buscando transmitir aos estagiários suas experiências que, em síntese, contribuirão para o aperfeiçoamento do adolescente em transição.

Finalmente, cumpre ressaltar que, quanto maior for a cooperação no sentido de bem orientar esses jovens, maior será o ganho no futuro, já que essa preparação visa dar aos adolescentes bagagem suficiente para que, no futuro, venham atuar em uma das Conferências que hoje os recebem como estagiários.

b. Ficha de avaliação das visitas dos adolescentes às Conferências

1. Nome estagiário: _____

2. Conferência visitada: _____

3. Como foi o acolhimento da Conferência?

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco

4. Qual foi a atividade mais marcante na Conferência?

5. Pontos positivos: _____

6. Pontos negativos: _____

7. O que poderia melhorar na Conferência visitada?

8. Após sua experiência nesta Conferência, você gostaria de fazer parte dela? _____

Recebido: Data: ____/____/____

Adolescente da CCA

Obs.: Esta ficha deverá ser respondida pelo adolescente sempre que fizer visitas a uma nova Conferência e deverá ser entregue ao Orientador da CCA/Coordenador de CCA do CP. A finalidade desta ficha é buscar melhorias

no processo de integração dos adolescentes.

c. Autorização de viagem nacional desacompanhado dos pais nos Termos da Resolução nº295/2019 CNJ

Eu, nome do pai, mãe ou responsável, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº, expedida pela SSP-(**Estado**), inscrito no CPF nº, residente e domiciliado à Rua
....., Cidade.....
– Estado, Telefone para contato: (....)
....., na qualidade de pai, mãe ou responsável, AUTORIZO nome da criança ou adolescente, nascida(o) no dia/...../....., natural de **Cidade-Estado**, cédula de identidade nº, expedida pela SSP-(Estado), CPF nº, a **VIAJAR E PARTICIPAR** (evento, como por exemplo, da Romaria Nacional dos Vicentinos na cidade de Aparecida-SP) entre os dias e de de 20...., ACOMPANHADA DE **NOME DO RESPONSÁVEL MAIOR**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº, expedida pela SSP-(**Estado**) e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado à Rua
....., nº, CEP:, nesta cidade de – Estado, com telefone (....)

_____ (cidade) _____ data _____ 20____

Assinatura

d. Termo de autorização de uso de imagem

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____ expedida pela SSP-(Estado), inscrito no CPF nº _____, residente à Av/ Rua _____, nº. _____, município de _____/ _____ (Estado), AUTORIZO o uso da imagem de meu filho _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ expedida pela SSP-(Estado), inscrito no CPF nº _____, em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada pelo Conselho Metropolitano de _____ com sede na _____, para _____. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de ____.

Assinatura



Histórico da CCAs da SSVP no Brasil



Você poderá consultar de forma atualizada o histórico da CCAs da SSVP através do portal web do Conselho Nacional do Brasil pelo link ***ssvpbrasil.org.br***.



CCA